



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3043

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Edio Lopes)

*Requer o registro da Frente
Parlamentar em Apoio à
Superintendência de
Desenvolvimento da Amazônia.*

Senhor Presidente:

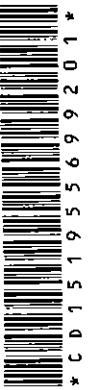
Requeiro a Vossa Excelência, com base do Ato da Mesa nº 069, de 2005, o registro da **Frente Parlamentar em Apoio à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – FPASUDAM**, junto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, cujo representante será o parlamentar signatário do presente requerimento.

Seguem, anexos, a ata de fundação e constituição, o Estatuto e a lista e fichas de adesões dos parlamentares membros da Frente.

16 SET. 2015

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2015.

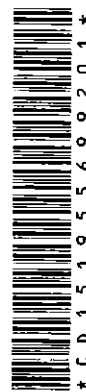

ÉDIO LOPES (PMDB/RR)
Deputado Federal





ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Ao décimo quinto dia do mês de setembro de 2015, reuniram-se os Parlamentares Deputada Maria Helena (PSB/RR), Deputada Marinha Raupp (PMDB/RO), Deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT), Deputado Lázaro Botelho (PP/TO) e Deputado Edio Lopes (PMDB/RR), no gabinete 408, Anexo IV, da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, com a finalidade de constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FPASUDAM**, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Deputado Lázaro Botelho (PP/TO) e convidou a mim, Deputada Maria Helena (PSB/RR), para exercer a função de Secretário. Tomando a palavra o Coordenador, comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: (1) constituição da Frente Parlamentar; (2) aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar; (3) eleição da Mesa Diretora; e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem assim de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da **FRENTE**, este foi distribuído, votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, tendo assumido a coordenação dos trabalhos o Deputado XXXX iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicado para concorrer ao cargo de Presidente o nome do Deputado Edio Lopes (PMDB/RR), este foi aprovado e eleito por unanimidade. Ficou acordado que os demais membros da Mesa Diretora serão indicados e eleitos na próxima reunião da **FRENTE**. Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar, o Deputado Edio Lopes agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela **FRENTE** e colocou a palavra à disposição de



* C D 1 5 1 9 5 5 6 9 9 2 0 1 *



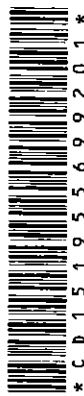
CÂMARA DOS DEPUTADOS

quem dela quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Deputada Maria Helena (PSB/RR), Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Edio Lopes.

Brasília/DF, em de de 2015.

Assinatura manuscrita de Edio Lopes em tinta preta, circundada por um círculo desenhado à mão.

EDIO LOPES
Deputado Federal (PMDB/RR)
Presidente da FPASUDAM





**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO À SUPERINTENDÊNCIA
DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Apoio à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - FPASUDAM, entidade de direito privado com sede e foro no Distrito Federal, está constituída por Parlamentares de todas as corrente de opinião política do Congresso Nacional, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme legislação pertinente e por este Estatuto.

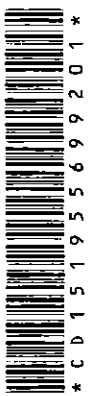
Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar em Apoio à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - FPASUDAM:

- I) acompanhar as políticas e projetos desenvolvidos pela SUDAM;
- II) acompanhar, sugerir, e intermediar discussões junto ao legislativo e ao executivo, temas que tratam das questões financeiras, orçamentárias e de planejamento, principalmente no que se refere ao Orçamento Geral da União;
- III) incentivar, promover debates, simpósios, seminários e eventos afins relacionados ao tema da Frente, procurando o aperfeiçoamento da legislação existente, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional e nas demais Casas Legislativas;

Art. 3º - Integram esta Frente Parlamentar:

- I) como membros fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura, que apoiaram esta Frente;
- II) como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se





CÂMARA DOS DEPUTADOS

destacarem nas análises e na prática de políticas que redundem em benefício de sua proposta.

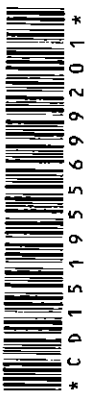
Art. 4º - São órgãos de direção da Frente parlamentar:

- I) a Assembléia Geral, integrada pelos Parlamentares fundadores, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II) a Mesa Diretora, integrada por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Executivo, Secretário de Relações Institucionais para Assuntos Relacionados especificamente a cada Estado integrante da Amazônia Legal e objeto de atuação da SUDAM;
- III) o Conselho Consultivo, composto por 15 (quinze) membros, integrado por todos os membros da Mesa Diretora e mais 8 (oito) membros e;
- IV) o Conselho Regional da Amazônia Legal, integrado por 1 (um) parlamentar dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão, cuja função é atuar, especificamente, no âmbito dos seus Estados de origem.

§ 1º - O Conselho Regional da Amazônia legal será presidido por um dos seus membros, por estes escolhidos em reunião específica para tal, na qual será instituído, também, o seu Regimento Interno.

§ 2º - O Secretário de Relações Institucionais poderá ser servidor do Congresso Nacional, funcionário do quadro de Secretários Parlamentares, Presidente Nacional, Estadual ou Municipal de Partidos Políticos e prestador de serviço credenciado junto aos Gabinetes Parlamentares.

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de abril e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único – A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

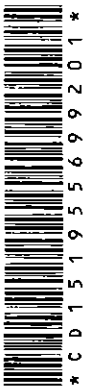
Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

- I) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto;
- II) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV) admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- V) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de ampla divulgação no serviço de som e nas emissoras de rádio e de televisão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sem prejuízo do envio da convocação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

- I) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações em prol dos objetivos da Frente, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;
- IV) praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
 - V) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único – O Conselho Consultivo é órgão auxiliar da Mesa Diretora devendo se manifestar, quando por esta solicitado, em matéria não constante no presente Estatuto.

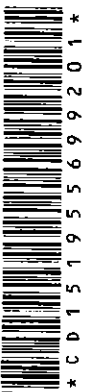
Art. 9º - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 10 – As representações da Frente, referidas no Art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Parágrafo único – O ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de Março e se encerra no mês de Fevereiro do ano seguinte.

Art. 11 – Os cargos de direção da Frente serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício do mandato, admitida, inclusive, a participação de suplentes de deputado e de senador da região que tenham assumido o mandato desde que sejam seus membros fundadores ou efetivos.

Parágrafo único – O suplente de deputado ou de senador, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato





CÂMARA DOS DEPUTADOS

parlamentar, será substituído em seus cargos por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

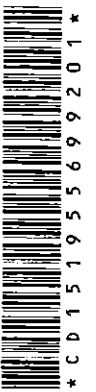
Art. 12 – É vedado a todos os membros da Frente o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

Art. 13 – O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo único – Os haveres em dinheiro percebidos pela Frente serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora, ou por quem o substitua, e pelo Secretário Executivo ou, na ausência deste, pelo Secretário de Relações Institucionais.

Art. 14 – As representações da Frente, referidas no Art. 11, terão autonomia administrativa e financeira próprias e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Art. 15 – A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão detalhadamente os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

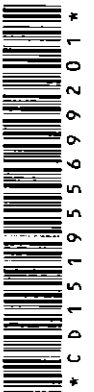
Parágrafo único – O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente presentes à Assembléia Geral (ordinária ou extraordinária), convocado para o exame da matéria.

Art. 16 – No caso da extinção da Frente, seus bens móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social ou filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 17 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de instalação da Frente Parlamentar.

Brasília – DF, de de 2015.


EDIO LOPES
Deputado Federal PMDB/RR
Presidente da FPASUDAM





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 3043/2015
Autor da Proposição: EDIO LOPES E OUTROS
Data de Apresentação: 16/09/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Apoio à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia .

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	230
Não Conferem	005
Fora do Exercício	000
Repetidas	001
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	236

Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
8	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
9	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
10	ALESSANDRO MOLON	PT	RJ
11	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
17	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
18	ARNALDO JORDY	PPS	PA
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
23	BACELAR	PTN	BA
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BENITO GAMA	PTB	BA
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETINHO GOMES	PSDB	PE
28	BETO MANSUR	PRB	SP
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BILAC PINTO	PR	MG
31	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
32	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
33	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
34	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
35	CARLOS BEZERRA	PMDB	MT
36	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
38	CARLOS MANATO	SD	ES
39	CARLOS MARUN	PMDB	MS
40	CARLOS MELLES	DEM	MG
41	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
42	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
43	CELSO JACOB	PMDB	RJ
44	CELSO PANSEIRA	PMDB	RJ
45	CÉSAR HALUM	PRB	TO
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
48	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL COELHO	PSDB	PE
54	DANIEL VILELA	PMDB	GO
55	DANILO FORTE	PMDB	CE
56	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
57	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
58	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
59	DIEGO GARCIA	PHS	PR
60	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
61	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
62	DR. JOÃO	PR	RJ
63	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
64	EDIO LOPES	PMDB	RR
65	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
66	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
67	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
68	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
69	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
70	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
71	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
72	EXPEDITO NETTO	SD	RO
73	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT

74	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
75	FABIO REIS	PMDB	SE
76	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
77	FABRICIO OLIVEIRA	PSB	SC
78	FELIPE MAIA	DEM	RN
79	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
80	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
81	FERNANDO MARRONI	PT	RS
82	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
83	FERNANDO TORRES	PSD	BA
84	FLAVIANO MELO	PMDB	AC
85	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
86	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
87	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
88	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GOULART	PSD	SP
91	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
92	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
93	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
94	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
95	HILDO ROCHA	PMDB	MA
96	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
97	HUGO LEAL	PROS	RJ
98	HUGO MOTTA	PMDB	PB
99	IZALCI	PSDB	DF
100	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
101	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
102	JHC	SD	AL
103	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
104	JÔ MORAES	PCdoB	MG
105	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
106	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
107	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
108	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
109	JORGE SOLLA	PT	BA
110	JORGINHO MELLO	PR	SC
111	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
112	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
113	JOSÉ NUNES	PSD	BA
114	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
115	JOSÉ ROCHA	PR	BA
116	JOSE STÉDILE	PSB	RS
117	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
118	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
119	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
120	JÚLIO CESAR	PSD	PI
121	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
122	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE

123	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
124	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
125	LEANDRE	PV	PR
126	LELO COIMBRA	PMDB	ES
127	LEO DE BRITO	PT	AC
128	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
129	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
130	LINCOLN PORTELA	PR	MG
131	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
132	LUCAS VERGILIO	SD	GO
133	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
134	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
135	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
136	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
137	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
138	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
139	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
140	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
141	MACEDO	PSL	CE
142	MAINHA	SD	PI
143	MANDETTA	DEM	MS
144	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
145	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
146	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
147	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
148	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
149	MARCOS MONTES	PSD	MG
150	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
151	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
152	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
153	MARIA HELENA	PSB	RR
154	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
155	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
156	MAURO LOPES	PMDB	MG
157	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
158	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
159	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
160	MORONI TORGAN	DEM	CE
161	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
162	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
163	NELSON MEURER	PP	PR
164	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
165	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
166	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
167	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
168	OSMAR TERRA	PMDB	RS
169	PASTOR EURICO	PSB	PE
170	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
171	PAULÃO	PT	AL

172	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
173	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
174	PAULO FREIRE	PR	SP
175	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
176	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
177	PEDRO UCZAI	PT	SC
178	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
179	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
180	REMÍDIO MONAI	PR	RR
181	RICARDO BARROS	PP	PR
182	RICARDO IZAR	PSD	SP
183	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
184	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
185	ROBERTO ALVES	PRB	SP
186	ROCHA	PSDB	AC
187	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
188	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
189	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
190	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
191	RONALDO FONSECA	PROS	DF
192	RONALDO MARTINS	PRB	CE
193	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
194	RONEY NEMER	PMDB	DF
195	RUBENS OTONI	PT	GO
196	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
197	SÁGUAS MORAES	PT	MT
198	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
199	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
200	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
201	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
202	SILAS CÂMARA	PSD	AM
203	SILVIO COSTA	PSC	PE
204	SORAYA SANTOS	PMDB	RJ
205	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
206	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
207	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
208	TAKAYAMA	PSC	PR
209	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
210	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
211	VALADARES FILHO	PSB	SE
212	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
213	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
214	VANDER LOUBET	PT	MS
215	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
216	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
217	VICENTINHO	PT	SP
218	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
219	WADIH DAMOUS	PT	RJ
220	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG

221	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
222	WALTER ALVES	PMDB	RN
223	WALTER IHOSHI	PSD	SP
224	WELITON PRADO	PT	MG
225	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
226	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
227	ZÉ CARLOS	PT	MA
228	ZÉ GERALDO	PT	PA
229	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
230	ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

REQ 3.043/2015

Autor: Edio Lopes

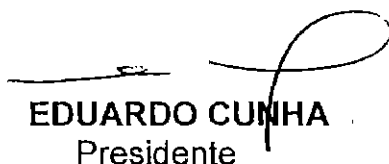
**Data da
Apresentação:** 16/09/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Apoio à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia .

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 22/09/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



60A2042702